



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1001

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z E S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), - destinado ao pagamento do salário família dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

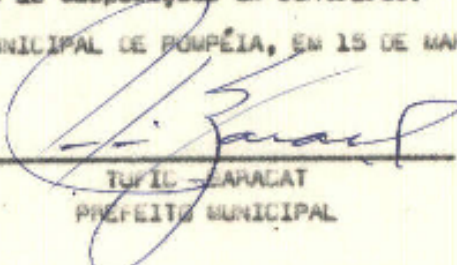
3120 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Material de consumo em geral Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar por decreto até o limite de 10% (dez por cento) do valor - do presente crédito.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MARÇO DE 1976.



TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MARÇO DE 1976.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GALLIANI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO